



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 47/2021 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 037/2019/CMDCA e cria a Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei n. 8.069/90 e pela Lei n. 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA ocorrida em 01/09/ 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de *Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, ficando assim constituída:

representantes governamentais

Lilian Folchini M.Gonçalves,
Meilene Nogueira, e,
Sônia Mendes de Bem.

Representante não governamentais:

Silvana Zardo Francisco,
Meri Tanchela Bressan, e,
Gisele Campos Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de Setembro de 2021.

Silvana Zardo Francisco
Presidente do CMDCA